

COMISSÕES TEMÁTICAS DE AVALIAÇÃO

O elevado número de Ciclos de Estudos, inseridos em algumas áreas científicas, obriga à constituição de várias Comissões de Avaliação Externa (CAE), processo que normalmente se revela complexo, devido à diversidade dos elementos que as compõem, à necessidade de garantir a coerência dos respetivos trabalhos e das suas decisões e, ainda, à necessidade de garantir as condições definidas pela A3ES para a constituição daquelas Comissões.

Nas áreas científicas que incluem um número elevado de Ciclos de Estudos em funcionamento (ACEF e PERA) e em situação de serem submetidos a procedimentos de avaliação, poderão ser criadas Comissões Temáticas de Avaliação (CTA). Estas Comissões Temáticas de Avaliação serão constituídas sempre no âmbito de uma determinada área científica e deverão incluir um número reduzido de Presidentes de CAE, entretanto designados pelo Conselho de Administração. As Comissão Temáticas de Avaliação terão um papel de assessorar o Conselho de Administração da A3ES, contribuindo para a criação de um quadro orientador tendencialmente homogéneo nos procedimentos de avaliação e avançando com sugestões para a indicação de professores/avaliadores externos para a composição das restantes CAE. Embora as CTA se orientem para o apoio à avaliação dos Ciclos de Estudos em funcionamento (ACEF/PERA), como foi referido, podem também, em momentos em que os procedimentos se revelem paralelos, abranger os novos Ciclos de Estudos (NCE).

Cada Comissão Temática de Avaliação (CTA) deverá exercer as suas funções junto do Conselho de Administração, beneficiando do apoio dos respetivos Gestores de Procedimento.

Os Gestores de Procedimento manterão a sua relação com as CAE, designadamente nos contactos com os seus membros, na programação das

visitas e no apoio à elaboração dos Relatórios de Avaliação e das propostas de Decisão.

As Comissões Temáticas de Avaliação terão como atribuições a assessoria do Conselho de Administração da A3ES, designadamente:

- Aconselhamento na programação das avaliações de Ciclos de Estudos inseridos na respetiva área científica;
- Sugestões para a constituição das diversas CAE¹ dessa área científica, propondo elementos justificada e reconhecidamente com sólidos *curricula*², superando eventuais conflitos de interesses e garantindo o equilíbrio geográfico e de género, a obrigatoriedade de rotatividade na composição destas Comissões e, ainda, integrando a experiência acumulada na A3ES em relação aos respetivos desempenhos;
- Identificação de orientações e de critérios, a propor ao Conselho de Administração, passíveis de serem adotadas pelas CAE nos procedimentos de avaliação, tendo presente os aspetos-chave obrigatoriamente contemplados na legislação vigente³ e nos diversos capítulos dos Relatórios de Autoavaliação e de Avaliação.
- Elaboração de reflexões estruturantes em resultado das avaliações e destinadas à eventual reformulação dos Guiões das avaliações nas respetivas áreas científicas.

Aprovado em Conselho de Administração, a 19 de janeiro de 2022.

¹ <https://www.a3es.pt/pt/acreditacao-e-auditoria/manual-de-avaliacao/normas-para-designacao-e-conduta-das-comissoes-de-avaliacao-externa>

² Instruídos com ligações ao *cienciavita*e e/ou ao ORCID iD.

³ <https://www.a3es.pt/pt/acreditacao-e-auditoria/manual-de-avaliacao/criterios-de-qualificacao-de-pessoal-docente>